



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
P O R T A R I A N.º. 17/2021.

ALTERA A PORTARIA 07/2021 DE 28 DE
JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir das atribuições do responsável pelo Setor de Contratos e Licitações as alíneas “m”, “n”, “o”, “r” e “v” do parágrafo único do art. 2º da Portaria 07/2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2021.

Conselheiro Jilvan Pinto Monteiro
Presidente CREMSE.